

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2019.

Ofício SUAPE 033/2019

REF: Resposta ao Ofício SINDIREDE 294/2019

Prezados Senhores,


Em resposta ao ofício supracitado, informamos que os contratos por prazo determinado que já foram prorrogados uma vez e que estão com vencimento para o dia 20/12/2019, serão automaticamente considerados indeterminados, conforme previsto no Artigo 451 da CLT, observados os limites e critérios do acordo firmado com MPT/MPE.

Atenciosamente,

  
**José Silveira Júnior**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Mat.: 31075-3

**Superintendente de Administração de Pessoas**

À  
Direção Colegiada do Sindicato dos Trabalhadores em  
Educação da Rede Pública Municipal de Belo Horizonte – Sind-Rede/BH  
Nesta

  
**Helber Verçosa Morato**  
Diretor Jurídico e de Governança  
Mat.: 31075-3